



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Altera para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o valor mensal do prêmio assiduidade estabelecido no art. 1º da Lei Nº 1828 de 16 de janeiro de 2014, conforme dispõe o art. 77 da Lei Complementar Nº 005 de 26 de abril de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Altera-se para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o valor mensal do prêmio assiduidade estabelecido no art. 1º da Lei Nº 1828 de 16 de janeiro de 2014, conforme dispõe o art. 77 da Lei Complementar Nº 005 de 26 de abril de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revoga-se a Lei Nº 2.505 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que reajusta o valor do Auxílio Efetividade, concedido pela Lei nº 1.828/2014.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o reajuste do valor do Auxílio Efetividade, pago aos servidores, na forma da Lei nº 1.828/2014, visando corrigir as perdas inflacionárias do período.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 02 de janeiro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal